DECRETO MUNICIPAL N° 003/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTORA E TESOUREIRA PARA O FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO - FMDI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARIA LURDES PORTUGAL, Prefeita Municipal de Caarapó-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 43 e 114, da Lei Orgânica do Município:

Considerando as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.359/2018, de 01 de outubro de 2018, que instituiu Fundo Municipal de Direitos do Idoso - FMDI;

Considerando, ainda, a nomeação da servidora, **KATIA REGINA MURAKAMI BARATELLI**, para exercer o cargo de Provimento Comissionado de Secretária Municipal de Assistência Social, através da Portaria nº. 004/2025, de 02 de janeiro de 2025.

Considerando, ainda, a nomeação da servidora, JANAINA CARIAGA, para exercer o cargo de Função de Confiança de Diretora do Departamento de Tesouraria, através da Portaria nº. 014/2025, de 02 de janeiro de 2025.

DECRETA:

- Art. 1°. Para exercerem as respectivas funções e gerir as ações administrativas e financeiras do Fundo Municipal de Direitos do Idoso FMDI, ficam nomeadas as funcionárias abaixo:
- <u>- Gestora do Fundo Municipal de Direitos do Idoso:</u> KATIA REGINA MURAKAMI BARATELLI, brasileira, casada, CPF n° 692.XXX.841-72 e do RG n°. 771.X73 SSP/MS;
- <u>Tesoureira</u>: JANAINA CARIAGA, brasileira, solteira, CPF n° 025.XXX.271-66 e RG n° 001.661.X75 SSP/MS:
- **Art. 2°.** Fica a Gestora do Fundo, acima nomeada, autorizada a ordenar as despesas do Fundo Municipal de Direitos do Idoso, nos termos do artigo 58 da Lei Federal n° 4320/64, de 17 de março de 1964.
- Art. 3°. Ficam a Gestora do Fundo e a Tesoureira, autorizadas a assinar conjuntamente a movimentação financeira, podendo para tanto abrir e encerrar contas bancárias junto às instituições financeiras, assinar cheques, autorizar débitos, solicitar talões de cheques e demais ações para sua completa gestão financeira.
- Art. 4°. As nomeações para exercício das funções acima serão a título voluntário e nada receberão a título de remuneração.
- **Art. 5°.** A nomeação para o exercício das funções estabelecidas neste Decreto terá validade até o dia 31 de dezembro de 2028.
- Art. 6°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025.
- **Art. 7°.** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 134/2024, de 22 de novembro de 2024.

Caarapó-MS, 02 de janeiro de 2025; 66º da emancipação político-administrativa.

MARIA LURDES PORTUGAL PREFEITA MUNICIPAL Publicado no Diário Oficial Assomasul Nº <u>3750</u> na data <u>03 /01 /3035</u>

Pág. 84-85.

Alesandra Cristina Prudêncio CPF: 809.689.701-25